

CEDI - P. I. B.
DATA 21 / 03 / 89
COD. E4D00065

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Fonte: DIÁRIO OFICIAL
Data: 23/03/88
Cidade: BRASÍLIA/DF

FL. 1

DECRETO Nº 95.859 , de 22 de março de 1988

Afeta, a uso especial do Exército, terras referidas no art. 3º e § 1º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, e da outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição,

CONSIDERANDO o art. 9º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, segundo o qual o Ministro do Exército indicará terras públicas a receberem afetação,

CONSIDERANDO a indicação do Ministro do Exército, constante da Exposição de Motivos nº 015, de 18 de março de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam afetadas, a uso especial do Exército, conforme o disposto no art. 3º e § 1º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, as terras públicas federais, compreendidas nos seguintes perímetros e abaixo especificadas:

I - Lotes 70 a 78 - Setor Tenente Marques - Gleba Iquê - Projeto Corumbiara/INCRA - Município de Vilhena-RO - Perímetro 54.739,28 metros. Tomando-se como origem o marco M-529 de coordenadas planas N=8.629.565,00 e E=846.141,70 situado na margem esquerda do Rio Iquê, limite natural entre os estados de Rondônia e Mato Grosso, segue-se por uma linha seca, denominada linha C, divisória do lote 78, com azimute de 318º39'45" e distância de 4.462,12 metros, divisa com área ainda não arrecadada do Estado de Rondônia, até o marco N-626, situado na margem esquerda da BR-174, na direção para Vilhena, o comum para a área não arrecadada anteriormente citada, deste, pela margem esquerda da BR-174, frente do lote 78, em direção a Vilhena, com azimute plano de 206º24'06" e distância de 1.598,30 metros, até o marco M-545, situado na margem da BR-174, e comum para o lote 77 do referido setor; deste, margeando ainda a BR-174, frente do lote 77, com azimute plano de 204º29'38" e distância de 1.853,61 metros, até o marco M-543, situado na margem esquerda da BR-174, comum para o lote 76 do referido setor; deste, margeando ainda a BR-174, frente do lote 76, com azimute plano de 204º39'50" e distância de 1.702,63 metros, até o marco M-532, situado na margem esquerda da BR-174, comum para o lote 75 do referido setor; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 75, com azimute plano de 207º19'07" e distância de... 1.070,95 metros, até o marco EL-73, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 75, com azimute plano de 219º44'13" e distância de 1.027,59 metros, até o marco S41, situado na margem esquerda da BR-174, comum para o lote 74 do referido setor; deste, margeando ainda a BR-174, frente do lote 74, com azimute plano de 221º56'07" e distância de 2.145,32 metros, até o marco M-526, comum para o lote 73 do referido setor, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, frente do lote 73, com azimute plano de 201º18'10" e distância de 1.914,41 metros, até o marco M-539, comum para o lote 72 do referido setor, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, frente do lote 72, com azimute plano de 212º14'48" e distância de 1.410,33 metros, até o marco M-530, comum para o lote 71 do referido setor, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 71, com azimute plano de 233º56'04" e distância de 384,74 metros, até o marco EL-65, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 71, com azimute plano de 257º00'46" e distância de 343,08 metros, até o marco EL-64, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 71, com azimute plano de 287º55'43" e distância de 923,23 metros, até o marco M-537, comum para o lote 70 do referido setor, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, parte da frente do lote 70, com azimute plano de... 285º37'59" e distância de 1.163,75 metros, até o marco EL-62D, situado na margem esquerda da BR-174; deste, margeando ainda a BR-174, par

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Fonte: Diário Oficial
 Data: 23/03/88
 Cidade: Brasília DF

Fl. 2

te da frente do lote 70, com azimute plano de $211^{\circ}05'45''$ e distância de 736,54 metros, até o marco M-535, comum para o lote 69 do referido setor, situado na margem esquerda da BR-174; deste, por uma linha seca, com azimute plano de $178^{\circ}22'41''$ e distância de 3.240,00 metros, divisa com o lote 69, até o marco M-536, comum para o lote 69 do referido setor, situado na margem esquerda do Rio Iquê; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Iquê, em direção a jusante, nos alinhamentos abaixo discriminados: Marco M-536 até o marco M-538, fundo do lote 70;... 4.565,65 metros, do marco M-538 até o marco M-531, fundo do lote 71; 5.055,30 metros, do marco M-531, até o marco M-540; fundo do lote 72; 2.171,63 metros, do marco M-540 até o marco M-527, fundo do lote 73; 4.500,01 metros do marco M-527 até o marco M-542, fundo do lote 74; 2.831,28 metros, do marco M-542 até o marco M-533, fundo do lote 75; 2.553,74 metros do marco M-533 até o marco M-544, fundo do lote 76; 2.094,29 metros, do marco M-544, até o marco M-546, fundo do lote 77; 2.311,62 metros, do marco M-546 até o marco M-529, fundo do lote 78, ponto inicial da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 7.378,0820 ha (sete mil, trezentos e setenta e oito hectares e oitocentos e vinte centiares).

II - Terras devolutas, situadas no Município de Vilhena-RO - Perímetro de 44.100,00 metros. Tomando-se como origem o marco P-1, de coordenadas planas N=8.630.120,90 e E=... 193.680,00, situado na margem esquerda do Rio Iquê, segue-se por uma linha seca até o marco P-2, de coordenadas planas N=8.641.100 e E=184.000,00, situado na margem direita do Rio Tenente Marques; deste, pela margem direita do referido rio, até o marco P-3, de coordenadas planas N=8.644.660,00 e E=185.890,00, situado na confluência do Igarapé Pesquisira com o Rio Tenente Marques, na divisa interestadual entre Rondônia e Mato Grosso; deste, por uma linha seca limite interestadual anteriormente citado, até o marco P-4, de coordenadas planas N=... 8.636.680,00 e E=195.900,00, situado na confluência de dois igarapés sem denominação, no limite interestadual citado; deste, pelo igarapé principal, divisa interestadual em pauta, até o marco P-5, de coordenadas planas N=8.634.050,00 e E=197.460,00, situado na confluência do Rio Iquê com o igarapé sem denominação anteriormente mencionado; deste, pela margem esquerda do Rio Iquê, sentido montante, até o ponto P-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 8.047,7500 ha (oito mil, quarenta e sete hectares e sete mil e quinhentos centiares).

III - Lote 359A - Setor Tenente Marques - Gleba Iquê - Projeto Corumbiara/INCRA - Município de Vilhena-RO - Perímetro 11.728,41 metros. Tomando-se como origem o marco M-744 de coordenadas planas N=8.624.620,50 e E=838.188,90, situado na margem direita da BR-174, em direção a Vilhena, e na linha D, que separa este lote do lote 59; segue-se por uma linha seca, com azimute plano de... $336^{\circ}54'33''$ e distância de 2.361,60 metros, divisa com o lote 59, até o marco M-747, comum para os lotes 59 e 358, do referido setor; deste, por uma linha seca, denominada linha D, com azimute plano de... $336^{\circ}07'12''$ e distância de 2.296,13 metros, divisa com o lote 358, até o marco M-106, comum para o lote 358, do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando estrada vicinal, com azimute plano de $88^{\circ}56'03''$ e distância de 2.038,90 metros, até o marco D-03, comum para o lote 359 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de $156^{\circ}07'12''$ e distância de 2.848,11 metros, até o marco D-03A, situado na margem direita da BR-174, em direção a Vilhena, comum para o lote 359 do referido setor; deste, margeando a BR-174 em direção a Vilhena, parte da frente do lote 359A, com azimute plano de $221^{\circ}26'47''$ e distância de 1.785,13 metros, até o marco EL-70A, situado na margem direita da BR-174; deste, margeando a BR-174, parte da frente do lote 359A, com azimute plano de $202^{\circ}45'45''$ e distância de 398,54 metros, até o marco M-744, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 688,7413 (seiscentos e oitenta e oito hectares e sete mil quatrocentos e treze centiares).

IV - Lotes 42 e 43 - Setor Tenente Marques - Gleba Iquê - Projeto Corumbiara/INCRA - Município de Vilhena-RO - Perímetro 13.273,46 metros. Tomando-se como origem o marco M-457 de coordenadas planas N=8.629.135,60 e E=823.850,00; situado na margem direita do Rio Tenente Marques; segue-se por uma linha seca denominada linha W, com azimute plano de $134^{\circ}55'41''$ e distância de... 3.547,06 metros divisa com o lote 42-A, até o marco M-614, comum para os lotes 42-A, 147 e 43 do referido setor; deste por uma linha seca, denominada linha W, com azimute plano de $142^{\circ}08'08''$ e distância de... 722,39 metros, divisa com os lotes 147 e parte do 148 até o marco M-611, comum para os lotes 44 e 148 do referido setor; deste, por uma linha seca denominada linha Z1, com azimute plano de $228^{\circ}14'23''$ e distância de 2.526,86 metros, divisa com os lotes 44 e 43-A, até o marco M-610-A, comum para os lotes 43-A, 110 e 110-A, do referido setor; deste, por uma linha seca, denominada linha X, com azimute plano de... $321^{\circ}29'53''$ e distância de 1.732,47 metros, divisa com o lote 110-A, até o marco M-613, comum para o lote 110-A, do referido setor; deste, por uma linha seca, denominada linha X, com azimute plano de... $321^{\circ}28'20''$ e distância de 1.444,70 metros, divisa com os lotes 110-A e 109, até o marco G1-04, comum para o lote 109 do referido setor e situado na margem direita do Rio Tenente Marques; deste, pela margem direita do Rio Tenente Marques, em direção a jusante, numa distância de 3.299,98 metros até o marco M-457, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 795,3464 ha (setecentos e noventa e cinco hectares e três mil quatrocentos e sessenta e quatro centiares).

V - Lote 34-A - Setor Tenente Marques - Gleba Iquê - Projeto Corumbiara/INCRA - Município de Vilhena-RO - Perímetro 9.860,38 metros. Tomando como origem o marco M-38, de coordenadas planas N=8.616.068,70 e E=823.675,80, situado na margem esquerda da BR-174, em direção a Vilhena, e na linha -M- que separa este do lote 37, segue-se por uma linha seca, com azimute plano de $112^{\circ}05'13''$ e distância de 3.734,45 metros, divisa com o lote 37, até o marco M-518, comum para os lotes 37 e 34 do referido setor; deste por uma linha seca, com azimute plano de $208^{\circ}28'35''$ e distância de 914,43 metros, divisa com o lote 34, até o marco M-519, comum para os lotes 34 e 32 do referido setor; deste por uma linha seca, com azimute plano de... $292^{\circ}49'29''$ e distância de 749,37 metros, divisa com o lote 32 até o marco M-528, comum para os lotes 32 e 32-A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de $292^{\circ}50'22''$ e distância de... 3.435,78 metros divisa com o lote 32-A, até o marco M-436, situado no

SP 20 - X-B

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Fone DINAMIO Oficial
 Data 23/03/88
 Cidade BRASILIA DF

fl. 3

cruzamento da linha N com a BR-174; deste, margeando a BR-174, em direção oposta a Vilhena, com azimute plano de 42°17'06" e distância de 513,51 metros; até o marco EL-36B, situado na margem da BR-174; deste margeando a BR-174, em direção oposta a Vilhena, com azimute plano de 66°35'38" e distância de 521,84 metros até o marco M-438, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente ... 355.0437 ha (trezentos e cinquenta e cinco hectares e quatrocentos e trinta e sete centiares).

VI - Lote 40-A - Setor Tenente / Marques - Gleba Iquê - Projeto Corumbiara/INCRA - Município Vilhena-RO - Perímetro 10.048,51 metros. Tomando-se como origem o marco M-617 de coordenadas planas N=8.616.878,80 e E=825.752,50, situado na margem esquerda da BR-174, em direção a Vilhena, e na linha-I, que separa este do lote 49; segue-se por uma linha seca com azimute plano de 113°11'01" e distância de 3.590,22 metros, divisa com o lote 49, até o marco M-514, comum para os lotes 49 e 40 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 207°21'33" e distância de 816,42 metros, divisa com o lote 40, até o marco M-515, comum para os lotes 40 e 38 do referido setor; por uma linha seca denominada linha-J, com azimute plano de 292°28'43" e distância de 763,73 metros, divisa com o lote 38 até o marco M-516, comum para os lotes 38 e 38-A do referido setor; deste, por uma linha seca, denominada linha-J, com azimute plano de 292°29'58" e distância de 3.644,62 metros, divisa com o lote 38-A, até o marco M-442, situado no cruzamento da linha-J com a BR-174; deste margeando a B-174, em direção oposta a Vilhena com azimute plano de 68°30'51" e distância de 1.233,52 metros até o marco M-617, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 335.0252 ha (trezentos e trinta e cinco hectares e duzentos e cinquenta e dois centiares).

VII - Lotes 25 a 27, 40 a 53, 93 a 112, 115 a 124, 135 a 138, 142 a 147 e 152 a 154 (num total de 60 lotes) - Setor 05 - Gleba Cuniã - Projeto Fundiário Alto Madeira - Município - Porto Velho-RO - Perímetro 122.784,62 metros. Tomando-se como origem o marco M-260, de coordenadas planas N=9060963,90 e E=417674,30, situado na margem da estrada vicinal da linha C-10, comum para o lote 24 do referido setor, segue-se por uma linha seca, divisa com o lote 24, com azimute plano de 359°50'12" e distância de 4.978,02 metros, até o marco M-221, situado na linha denominada C-15, comum para os lotes 24 e 54 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 01°10'47" e distância de 4.920,24 metros, divisa com o lote 54, até o marco M-159, situado na margem da estrada vicinal da linha C-20, comum para o lote 54 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 359°37'05" e distância de 30,00 metros, cruzando a estrada vicinal da linha C-20, até o marco M-160, comum para o lote 92 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 359°19'29" e distância de 5.048,55 metros, divisa com o lote 92, até o marco M-98, situado na linha denominada C-25, comum para os lotes 92 e 125 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 00°26'58" e distância de 5.021,95 metros, divisa com o lote 125, até o marco M-59, situado na margem da estrada vicinal da linha C-30, comum para o lote 125 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 00°26'50" e distância de 30 metros, cruzando a estrada vicinal da linha C-30, até o marco M-59A, situado na margem da referida estrada vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°58'37" e distância de 1.999,83 metros, até o marco M-58, situado na margem da estrada vicinal da linha C-30, comum para o lote 134 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 358°28'19" e distância de 3.446,03 metros, divisa com o lote 134, até o marco M-58-A, comum para o lote 134 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 101°50'51" e distância de 1.046,78 metros, até o marco M-34A; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 43°43'36" e distância de 2.332,26 metros, até o marco M-34; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 43°42'03" e distância de 4.568,59 metros, até o marco M-34B; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 326°03'35" e distância de 2.122,05 metros, até o marco M-21, situado na margem da estrada vicinal da linha C40; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 344°28'33" e distância de 29,89 metros, até o marco M-20, situado na margem da estrada vicinal da linha C40; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 325°59'05" e distância de 2.349,80 metros, até o marco M-13B; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 356°23'41" e distância de 1.801,77 metros, até o marco M-13A; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 38°35'16" e distância de 1.392,95 metros, até o marco M-13, situado na linha C45 do loteamento em pauta; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 38°03'02" e distância de 4.409,96 metros, até o marco M-14B; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 102°10'28" e distância de 1.411,65 metros, até o marco M-14A, situado na margem da estrada vicinal da linha D22; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 101°54'30" e distância de 30,05 metros, cruzando a estrada vicinal da linha D22 do loteamento em pauta, até o marco M-14C, situado na margem da estrada vicinal anteriormente dita; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 94°45'00" e distância de 4.019,00 metros, até o marco M-15A; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 94°47'03" e distância de 461,61 metros, até o marco M-15B; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 68°46'24" e distância de 1.499,21 metros, até o marco M-15C; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 08°46'52" e distância de 1.638,91 metros, até o marco M-05A, situado na margem da estrada vicinal da linha C50 do referido loteamento; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 90°01'17" e distância de 1.873,40 metros, margeando a estrada vicinal da linha C50, até o marco M-06, situado na margem da dita estrada vicinal, comum para o lote 151A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°55'35" e distância de 4.973,40 metros, divisa com o lote M-151A, até o marco M-16, situado na linha C45 do referido loteamento, comum para os lotes 151A e 148A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°42'24" e distância de 4.999,97 metros, divisa com o lote 148A, até o marco M-26, situado na margem da estrada vicinal da linha C40 do referido loteamento, comum para o lote 148A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°00'00" e distância de 2.00 metros, cruzando a estrada vicinal da linha C40, até o marco M-27, situado na margem da dita estrada vicinal, comum para o lote 141A do referido loteamento; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°00'00" e distância de 5.043,01 metros, divisa com o lote 141A, até o marco M-26, situado na linha C35, comum para os lotes 141A e

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Fonte: Diário Oficial
 Data: 23.03.88
 Classe: BRS/IA 10F

FL 4

138A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°46'13" e distância de 4.913,94 metros, divisa com o lote 138A, até o marco M70, situado na margem da estrada vicinal da linha C30, comum para o lote 138A do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°00'00" e distância de 30,00 metros, cruzando a estrada vicinal da linha C30, até o marco M-69, localizado na margem da estrada vicinal da linha C30; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 89°55'11" e distância de 1.999,90 metros, margeando a estrada vicinal da linha C30, até o marco M71, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 89°54'30" e distância de 1.998,20 metros, margeando a estrada vicinal da linha C30, até o marco M-72, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 89°53'16" e distância de 1.990,30 metros, margeando a estrada vicinal da linha C30, até o marco M-75, situado na margem da dita vicinal, comum para as terras do domínio da União; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°44'00" e distância de 5.027,05 metros, linha denominada D08, divisa com terras do domínio da União, até o marco M-118, situado na linha C15 do referido setor, comum para as terras de domínio da União; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°48'29" e distância de 5.014,53 metros, divisa com as terras de domínio da União, até o marco M-200, comum para as ditas terras; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'06" e distância de 1.000,10 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-198, situado na margem da referida vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'05" e distância de 999,80 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-196, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'26" e distância de 999,20 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-194, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'26" e distância de 1.000,32 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-192, situado na margem da referida vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'06" e distância de 1.000,40 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-190, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°52'46" e distância de 999,10 metros, margeando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-188, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°00'00" e distância de 30,40 metros, cruzando a estrada vicinal da linha C20, até o marco M-187, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°04'08" e distância de 4.959,95 metros, divisa com terra de domínio da União, até o marco M-235, situado na linha C15 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°56'54" e distância de 999,80 metros, divisa com terras de domínio da União, até o marco M-234, situado na linha C15 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°56'33" e distância de 997,80 metros, divisa com terras de domínio da União até o marco M-233, situado na linha C15 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°01'02" e distância de 997,70 metros, divisa com o lote 30, até o marco M-232, situado na linha C15, comum para o lote 30 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°02'45" e distância de 999,80 metros, divisa com o lote 30, até o marco M-231, situado na linha C15, comum para os lotes 29 e 30 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°02'45" e distância de 999,60 metros, divisa com o lote 29, até o marco M-230, situado na linha C15, comum para o lote 29 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°02'25" e distância de 993,60 metros, divisa com o lote 29, até o marco M-229, situado na linha C15, comum para os lotes 28 e 29 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°02'24" e distância de 1.000,80 metros, divisa com o lote 28, até o marco M-228, situado na linha C15, comum para o lote 28 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 270°02'10" e distância de 1.110,90 metros, divisa com o lote 28, até o marco M-227, situado na linha C15, comum para o lote 28 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°13'05" e distância de 4.963,24 metros, divisa com o lote 28, até o marco M-265, situado na margem da estrada vicinal da linha C10, comum para o lote 28 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°54'39" e distância de 2.054,90 metros, margeando a estrada vicinal da linha C10, até o marco M-263, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 269°56'33" e distância de 1.997,30 metros, margeando a estrada vicinal da linha C10, até o marco M-262, situado na margem da dita vicinal; deste, por uma linha seca, até o marco M-260, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 53.634,0500 (cinqüenta e três mil seiscentos e trinta e quatro hectares e quinhentos centiares).

VIII - Partes da Gleba Mirari e do imóvel Álvaro Maia I - Projeto Fundiário Humaitá/INCRA - Perímetro 162.633,19 metros. Tomando-se como origem o marco MI-5 de coordenadas planas N=9.118.680,00 e E=511.430,00, situado na divisa dos Estados Amazonas e Rondônia, a aproximadamente 2.330,00 metros da margem esquerda do Rio Madeira, contados sobre a referida divisa, segue-se por uma linha seca, com azimute plano de 312°15'27" e distância de 2.364,44 metros, divisa com o TD Maissy, até o marco MI-6 de coordenadas planas N=9.120.270,00 e E=509.680,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 23°20'31" e distância de 2.624,82 metros, divisa com o TD Maissy, até o marco MI-7, de coordenadas planas N=9.122.680,00 e E=510.720,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 310°50'01" e distância de 7.493,92 metros, divisa com o TD Pasto Grande, até o marco MI-8, de coordenadas planas N=9.127.580,00 e E=505.050,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 50°04'59" e distância de 2.633,72 metros, divisa com o TD Pasto Grande; até o marco MI-9, de coordenadas planas N=9.129.270,00 e E=507.070,00, situado na margem esquerda do braço do rio Madeira, formador da ilha Tambaqui; deste, margeando o referido braço até sua confluência com o rio Madeira, e daí, seguindo pela margem esquerda do rio Madeira até o marco MI-10, de coordenadas planas N=9.141.180,00 e E=505.460,00, estando a alinhamento, não divisório dos marcos MI-9 e MI-10, no azimute de 352°18'05" e distância de 12.018,33 metros, a divisa tom aproximadamente 5.300,00 metros na margem esquerda do braço supracitado e 9.500,00 metros na margem esquerda do rio Madeira; deste, por uma linha seca com azimute plano de 270°00'00" e distância de 2.440,00 metros, divisa com o TD Benfica, até o marco MI-11, de coordenadas planas N=9.141.180,00 e E=503.020,00; situado na margem direita do Igarapé Mirari; deste, pelo Igarapé

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Parte DIÁRIO OFICIAL
Data 23.03.88
Cidade BRASÍLIA DF

11.5

capê Mirari em direção a montante e no percurso de 11.950,00 metros aproximadamente; até o marco MI-12, situado na confluência do Igarapé sem nome com o Igarapé Mirari, de coordenadas planas N-9.130.300,00 e E-501.190,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 249°02'07" e distância de 10.173,48 metros, divisa com terras da gleba em questão, até o marco MI-13, ponto sudeste do TD Flórida Brasileira, de coordenadas planas N-9.126.660,00 e E-491.690,00; deste por uma linha seca, com azimute plano de 264°32'38" e distância de 5.153,35 metros, divisa com o TD Flórida Brasileira, até o marco MI-14, de coordenadas planas N-9.126.170,00 e E-486.560,00; deste, por uma linha seca com azimute plano de 15°20'00" e distância de 642,88 metros, divisa com o TD Flórida Brasileira, até o marco MI-15, de coordenadas planas N-9.126.790,00 e E-486.730,00; deste, por uma linha seca, com azimute 359°07'13" e distância de 5.120,61 metros divisa entre a gleba Mirari e o imóvel Alvaro Maia I, até o marco MI-16, de coordenadas planas N-9.132.000,00 e E-486.650,00, situado na divisa da gleba Mirari com o imóvel Alvaro Maia I; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 322°01'03" e distância de 3.046,58 metros, divisa da gleba Mirari com o imóvel Alvaro Maia I até o marco M-2997, de coordenadas planas N-9.134.401,31 e E-484.775,07, comum para os lotes 13 e 14 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 232°00'34" e distância de 4.507,22 metros, parte da divisa com o lote 14, até o marco AM-1 de coordenadas planas N-9.129.305,84 e E-480.024,76, do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 247°27'54" e distância de 7.999,06 metros, divisa com área romanescente da gleba, até o marco M-63, comum para o lote 35B do referido setor dos lotes, por uma linha seca, com azimute plano de 229°25'37" e distância de 7.504,39 metros, divisa com o lote 35B, até o marco M-38, comum para o lote 35B do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 338°30'45" e distância de 1.475,55 metros, divisa com o lote 35B, até o marco N-03, comum para os lotes 35 e 35B do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano 229°25'37" e distância de 500,00 metros, divisa com o lote 35, até o marco 3045-A, comum para o lote 35 do referido setor; deste por uma linha seca, com azimute plano de 321°14'48" e distância de 619,57 metros divisa com o lote 35, até o marco M-3045, comum para os lotes 35 e 36 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 229°12'43" e distância de 7.625,78 metros, divisa com os lotes e respectivas distâncias do fundo como se segue: lote 36 com 334,17 m; 37 com 478,11 m; 38 com 489,37 m; 39 com 487,40 m; 40 com 514,70 m; 41 com 486,52 m; 42 com 477,71 m; 43 com 504,38 m; 44 com 536,62 m; 45 com 496,96 m; 46 com 487,21 m; 47 com 512,72 m; 48 com 498,78 m; 49 com 496,91 m; 50 e 51 com 624,22 m. Até o marco M-3075A, comum para o lote 51 do referido setor, situado na divisa entre os estados do Amazonas e Rondônia; deste por uma linha seca, com azimute plano de 89°00'18" e distância de 40.391,62 metros, divisa dos estados do Amazonas com Rondônia, até o marco MI-1, de coordenadas planas N-9.118.610,00 e E-500.240,00; deste, pelo Igarapé Mirari em direção a jusante até o marco M-1A, divisa com o TD República, situado na confluência de um Igarapé sem nome com o Igarapé Mirari, de coordenadas planas N-9.120.670,00 e E-501.850,00. O alinhamento não divisório do marco MI-1 para o marco MI-1A, tem um azimute plano de 38°00'34", e distância de 2.614,52 metros. Deste, deixando o Igarapé Mirari e seguindo o Igarapé sem nome já mencionado, em direção a jusante, até o marco MI-2, de coordenadas planas N-9.124.530,00 e E-501.400,00, divisa com o TD República. O alinhamento não divisório do marco MI-1A para o marco MI-2, tem um azimute plano de 353°21'02" e distância de 3.886,14 metros. Deste, por uma linha seca, com azimute plano de 116°42'49" e distância de 3.448,03 metros, divisa com o TD República, até o marco MI-3, de coordenadas planas N-9.122.980,00 e E-504.400,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 180°00'00" e distância de 4.360,00 metros, divisa com o TD República, até o marco MI-4, de coordenadas planas N-9.118.620,00 e E-504.480,00, situado na divisa dos estados Amazonas com Rondônia; deste, seguindo a divisa dos estados Amazonas com Rondônia, com azimute plano de 89°00'18" e distância de 6.950,26 metros, até o marco MI-5, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 47.676.7728 ha (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis hectares e sete mil setecentos e vinte e oito centiares).

IX - Gleba Boa Esperança e Gleba Pupunhas - Projeto Fundiário Humaitá/INCRA - Município Humaitá-AM - Perímetro: 403.700 metros. Tomando-se como origem o marco MR-1, de coordenadas planas N-9123480,00 e E-591830,00, situado na linha divisória com a Reserva Indígena Tenharim, segue-se por uma linha seca, com azimute plano de 282°51'02" e distância de 10029,77 metros até o marco M-51, de coordenadas planas N-9125910,87 e E-581173,98, situado na margem da estrada denominada Vicinal-03, comum para os lotes 05 e 06 do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando a estrada denominada Vicinal-03, com azimute plano de 210°38'17" e distância de 460,84 metros, frente do lote 05, até o marco N-52, situado na margem da estrada denominada Vicinal-03, comum para os lotes 04 e 05 do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando a estrada denominada Vicinal-03, com azimute plano de 210°38'30" e distância de 472,74 metros, frente do lote 04, até o marco N-53, situado na margem da estrada denominada Vicinal-03, comum para os lotes 04 e 05 do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando a estrada denominada Vicinal-03, com azimute plano de 210°38'58" e distância de 522,03 metros, frente do lote 03, até o marco M-54, situado na margem da estrada denominada Vicinal-03, comum para os lotes 02 e 03 do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando a estrada denominada Vicinal-03, com azimute plano de 210°39'35" e distância de 508,49 metros, frente do lote 01, até o marco M-55, situado na margem da estrada denominada Vicinal-03, comum para os lotes 01 e 02 do referido setor; deste, por uma linha seca, margeando a estrada denominada Vicinal-03, com azimute plano de 210°39'45" e distância de 568,32 metros, frente do lote 01, até o marco N-56, situado no cruzamento da estrada denominada Vicinal-03 com a linha divisória lateral esquerda do lote 01 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 259°29'20" e distância de 1983,42 metros, limite lateral do lote 01, até o marco N-130, comum para os lotes 01 e 22 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 301°10'20" e distância de 1787,03 metros, até lateral do lote 22, até o marco M-58, situado na margem da estrada denominada Vicinal-02, no cruzamento com a linha do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 226,79 metros, até o marco M-57, situado na estrada denominada Vicinal-02, no cruzamento com a

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Tipo DIÁRIO Oficial
 Data 23.03.88
 Cidade BRASÍLIA DF

PL 6

nada Vicinal-01, no cruzamento com a linha de fundos do lote 23 do referido setor; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 298°17'25" e distância de 30 metros, até o marco M-81 situado na margem da estrada denominada Vicinal-01, no cruzamento com a linha de frente do lote 44 do referido setor; deste, por uma linha seca, limite lateral do lote 44, com azimute de 298°10'06" e distância de 1999,03 metros, até o marco M-129, localizado no cruzamento das linhas lateral e de fundos do lote 44 do referido setor; deste, por uma linha seca, até o marco MR-2, e coordenadas planas N-9132680,00 e E-566000,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-3, de coordenadas planas N-9134400,00 e E-560930,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-4, de coordenadas planas N-9137310,00 e E-558580,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-5, de coordenadas planas N-9152000,00 e E-536000,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-6, de coordenadas planas N-9160000,00 e E-516000,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-7, de coordenadas planas N-9165000,00 e E-504420,00, situado na margem esquerda do Igarapé Paraíso, no encontro do referido Igarapé com o Rio Madeira; deste, pela margem direita do Rio Madeira, sentido montante, contornando a ilha Salomão pelo seu limite este, até o marco MR-8, de coordenadas planas N-9128820,00 e E-513490,00, situado na margem direita do Rio Madeira, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, por uma linha seca, até o marco MR-9, de coordenadas planas N-9128400,00 e E-516940,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-10, de coordenadas planas N-9128827,00 e E-522283,00; deste, por uma linha seca, até o marco MR-11, de coordenadas planas N-9112790,00 e E-524150,00, situado na margem direita do Rio Maicimirim, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, pela margem direita do Rio Maicimirim, sentido montante, paralelamente à linha divisória dos Estados de Rondônia e Amazonas, até o marco MR-12, de coordenadas planas N-9072890,00 e E-552510,00, situado na margem direita do Rio Maicimirim, linha divisória com os Estados de Rondônia e Amazonas; deste, por uma linha seca, limite dos Estados de Rondônia e Amazonas, até o marco MR-13, de coordenadas planas N-9041090,00 e E-591650,00, situado na linha divisória interestadual citada; deste, por uma linha seca, até o marco MR-14, de coordenadas planas N-9043800,00 e E-591700,00, situado no vértice inferior esquerdo do quadrilátero que delimita as terras da Reserva Indígena Tenharim; deste, por uma linha seca, limite com as terras da Reserva Indígena Tonharim, até o marco MR-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 468.790,0000 ha (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa hectares).

X - Área arrecadada sem denominação - Setor Matroncamento de BR-230 com a BR-319 - Gleba Alto Crato, Projeto Fundiário Humaitá/INCRA - Perímetro 26.885,00 metros. Tomando-se como origem o marco M-7, de coordenadas planas N-9102623,52 e E-493786,10, situado na margem esquerda do Igarapé Crato e na divisa sul do TD Puruzinho; deste, por uma linha seca, limite do TD Puruzinho, com azimute verdadeiro de 100°37'11" e distância de 2850,00 metros, chega-se ao marco M7A, comum para os lotes TD Puruzinho e Posse Bolussu; deste, por uma linha seca, parte do limite da Posse Bolussu, com azimute verdadeiro de 180°00'00" e distância de 300,00 metros, chega-se ao marco M7B, comum para os lotes TD Petrópolis e Posse Bolussu; deste, por uma linha seca, divisa com o lote Petrópolis, com azimute verdadeiro de 270°00'00" e distância de 800,00 metros, chega-se ao marco M-7C; deste, por uma linha seca, divisa com o lote TD Petrópolis, com azimute verdadeiro de 195°20'43" e distância de 5570,00 metros, chega-se ao marco M-7D, comum para os lotes arrecadados e TD Petrópolis; deste, por uma linha seca, divisa com o lote arrecadado pela União, com azimute verdadeiro de 284°32'28" e distância de 2125,00 metros, chega-se ao marco M-7E, localizado na margem esquerda do Igarapé Crato, comum para os lotes arrecadados pela União anteriormente mencionado e lote arrecadado pela União, já destinado ao Ministério do Exército; deste, seguindo pela esquerda do Igarapé Crato, sentido jusante, até o marco M-7, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 1.813,6244 ha (um mil, oitocentos e treze hectares e seis mil duzentos e quarenta e quatro centiares).

XI - Área Devoluta - Município de São Gabriel da Cachoeira - Perímetro 1.336.539,53 metros. Tomando-se como origem o marco "B", de coordenadas planas N-9.953.275,00 e E-789.575,00, situado na confluência do rio Negro com o rio Marié, interseção da margem direita do primeiro com a margem esquerda do segundo, segue-se pela margem esquerda do rio Marié, em direção a montante, num percurso de aproximadamente 952,104 Km, até o marco "C", de coordenadas planas N-9.858.850,00 e E-600.000,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 00°00'00" e distância de 64.375,00 metros, divisa com terras devolutas situadas no município de São Gabriel da Cachoeira, até o marco "D", de coordenadas planas N-9.923.225,00 e E-600.000,00, situado na margem direita do rio Curicuriari; deste, segue-se pela margem direita do rio Curicuriari, em direção a jusante, num percurso de aproximadamente 142,492 Km, até o marco "E", de coordenadas planas N-9.964.500,00 e E-605.000,00; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 00°00'00" e distância de 45.250,00 metros, divisa com área indígena Alto Rio Negro, até o marco "F", de coordenadas planas N-9.750,00 e E-605.000,00, situado na confluência do rio Unapós com o rio Negro, interseção das margens direita de ambos os rios; deste, segue-se pela margem direita do rio Negro, em direção a jusante num percurso de aproximadamente 80,830 Km, até o marco "A", de coordenadas planas N-9.977.325,00 e E-746.175,00, situado na confluência do rio Curicuriari com o rio Negro, interseção das margens de ambos os rios; deste, segue-se ainda pela margem direita do rio Negro, em direção a jusante, num percurso de aproximadamente 51,489 Km, até o marco "B", início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 1.016.350,8000 (um milhão, dezesseis mil, trezentos e cinquenta hectares e oito mil centiares).

XII - Gleba Caracará - Projeto Fundiário Roraima - Município de Caracará/RR - Perímetro 166.334,72m. Toma-se como origem o marco P-1, de coordenadas planas N=171.380,00 e E=694.550,00; no fuso de meridiano central 63° W, situado na margem direita do Rio Branco e na margem esquerda do Rio Ajarani, afluente do primeiro, a oeste da ilha Ano Bom ou Ajarani; deste, pela margem esquerda do rio Ajarani, num percurso aproximado de 98.500 metros, até o marco P-2, de coordenadas planas N=216.049,20 e E=675.680,39, situado na margem esquerda do referido rio; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 104°14'16" e distância de 27.493,37 metros, até o marco P-3, de coordenadas planas N=209.287,24 e E=702.329,24; deste, por uma linha seca, com azimute plano de 179°46'03" e distância de 20.213,24 metros, até

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Fonte: Diário Oficial
 Data: 23.03.88
 Cidade: BRASÍLIA DF

fl. 7

o marco P-4, de coordenadas planas N=189.074,21 e E=702.411,24, situado na margem direita do rio Branco a oeste da ilha do Igarapé Grande e este do lago Mariru Pequeno; deste, pela margem direita do rio Branco, num percurso aproximado de 20.000 metros, até o marco P-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente..... 86.098,7250 ha (oitenta e seis mil e noventa e oito hectares e sete mil duzentos e cinquenta centiares).

XIII - Gleba Niquiã - Projeto Terras Devolutas - Município de Caracaraí-RR - Perímetro 443.880,00 metros. Toma-se como origem o marco IV-1, de coordenadas planas N=158.350,00 e E=653.770,00 no fuso de meridiano central 63°W, localizado na margem direita do Rio Água Boa do Univini, no encontro deste com um igarapé sem denominação; deste, pela margem direita do citado rio, num percurso aproximado de 79.000,00 metros, sentido jusante, até o marco IV-2, de coordenadas planas N=117.730,00 e E=639.920,00; situado na margem direita do dito rio, em sua confluência com o rio Capivara; deste, por uma linha seca, limite com terras de jurisdição estadual, até o marco IV-3, de coordenadas planas N=70.830,00 e E=553.830,00; situado na linha limite interestadual do Amazonas e Roraima; deste, por uma linha seca, acompanhando a linha limite interestadual anteriormente citada, até o marco IV-4, de coordenadas planas N=110.475,00 e E=554.825,00 situado no limite interestadual supra-citado, comum para as terras indígenas Yanomani e terras arrecadadas pela União; deste, por uma linha seca, limite com terras arrecadadas pela União, até o marco IV-5 de coordenadas planas N=110.560,00 e E=611.260,00; deste por uma linha seca, limite com terras arrecadadas pela União; até o marco IV-6, de coordenadas planas N=164.600,00 e E=611.230,00; comum para as terras da área indígena Yanomani e terras arrecadadas pela União; deste, por uma linha seca, limite com terras indígenas Yanomani, até o marco IV-7, de coordenadas planas N=164.590,00 e E=611.560,00; localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, na Serra da Mocidade, comum para as terras indígenas citadas; deste pelo igarapé sem denominação, sentido jusante, limite com terras indígenas Yanomani, até o marco IV-8, de coordenadas planas N=173.500,00 e E=619.280,00; localizado na confluência do mesmo com o Rio Pacu, comum para as terras indígenas Yanomani; deste pelo rio Pacu, sentido montante, limite com terras indígenas Yanomani, até o marco IV-9, de coordenadas planas N=180.570,00 e E=622.365,00; localizado na confluência do rio Pacu, com um igarapé sem denominação, comum para as terras indígenas Yanomani; deste, por uma linha seca, até o marco IV-10, de coordenadas planas N=187.940,00 e E=627.610,00; situado no rio Ajarani, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, pelo rio Pacu, sentido montante, limite com terras indígenas Yanomani até o marco IV-11, de coordenadas planas N=189.890,00 e E=632.050,00, situado na confluência do rio Pacu, com um igarapé sem denominação; comum para as terras indígenas citadas e para terras arrecadadas pela União; deste, por uma linha seca, limite com terras arrecadadas pela União, até o marco IV-12, de coordenadas planas N=172.310,00 e E=641.260,00; situado na confluência de dois igarapés sem denominação, comum para terras arrecadadas pela União; deste, pelo igarapé principal, limite natural com terras arrecadadas pela União, até o marco IV-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 350960,4520 ha (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta hectares, quatro mil quinhentos e vinte centiares).

XIV - Gleba Niquiã - Projeto Fun diário de Roraima - Município de Caracaraí - RR - Perímetro 132.710,00 metros. Toma-se como origem o marco P-1, de coordenadas planas N=189.890,00 e E=632.050,00, situado na confluência do Rio Pacu com um igarapé sem denominação, comum para terras indígenas Yanomani; deste, por uma linha seca, até o marco P-2, de coordenadas planas N=192.000,00 e E=640.000,00; deste, por uma linha seca, até o marco P-3, de coordenadas planas N=203.000,00 e E=656.000,00; situado na margem de um igarapé sem nome, afluente da margem direita do Rio Água Boa do Univini; deste, pelo referido igarapé, sentido jusante, limite com terras indígenas Yanomani até o marco P-4, de coordenadas planas N=201.420,00 e E=657.930,00; situado na confluência do referido igarapé com o Rio Água Boa do Univini; deste, pelo Rio Água Boa do Univini, sentido jusante, limite com terras indígenas Yanomani, até o marco P-5, de coordenadas planas N=197.030,00 e E=659.100,00; situado na margem esquerda do Rio Água Boa do Univini; deste, por uma linha seca, até o marco P-6, de coordenadas planas N=193.580,00 e E=670.350,00; situado na confluência de dois igarapés sem denominação; deste, pelo igarapé principal, sentido jusante, limite com terras arrecadadas pela União, até o marco P-7, de coordenadas planas N=161.880,00 e E=659.100,00; situado na confluência do referido igarapé com o Rio Água Boa do Univini; deste, pela margem direita do referido rio, sentido jusante até o marco P-8, de coordenadas planas N=158.350,00 e E=653.770,00 situado na margem direita do Rio Água Boa do Univini, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, pelo referido igarapé, até o marco P-9, de coordenadas planas N=172.310,00 e E=641.260,00; situado na confluência de dois igarapés sem denominação; deste, por uma linha seca, até o marco P-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 106911,6050 ha (cento e seis mil, novecentos e onze hectares, seis mil e cinquenta centiares).

XV - Gleba Niquiã - Projeto Fun diário de Roraima - Município de Caracaraí/RR - Perímetro 295827,00 metros. Tomando-se como origem o marco P-1, de coordenadas planas N=128125,00 e E=549825,00, na linha limite interestadual do Amazonas e Roraima, comum para as terras indígenas Yanomani segue-se por uma linha seca, limite com as terras indígenas mencionadas, até o marco P-2, de coordenadas planas N=137300,00 e E=561390,00, situado na margem direita do Rio Catrimani, em sua confluência com o Igarapé Xeriana; deste, pela margem direita do Rio Catrimani, limite natural com as terras indígenas Yanomani, num percurso aproximado de 81450,00 metros, sentido jusante até o marco P-3, de coordenadas planas N=118310,00 e E=591860,00, situado na margem direita do referido rio; deste, cruzando o Rio Catrimani, até o marco P-4, de coordenadas planas N=118360,00 e E=591770,00, situado na margem direita do referido rio, em sua confluência com o Igarapé Castanho; deste, pela margem do Igarapé Castanho, limite natural com as terras Yanomani, sentido montante, até o marco P-5, de coordenadas planas N=119180,00 e E=590620,00, situado na confluência com o Rio Marará; deste, pelo Igarapé Marará, limite natural com terras Yanomani, até o marco P-6, de coordenadas planas N=591480,00 e E=61450,00, situado em sua cabeceira; deste, por uma linha seca, limite com terras indígenas Yanomani; até o marco P-7, de coordenadas planas

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Diário Oficial
Data: 23, 03, 88
Cidade: BRASÍLIA / DF

FL-8

nas N 141250,00 e E=586350,00, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; deste, pelo dito igarapé, limite natural com terras indígenas Yanomani, sentido jusante, até o marco P-8, de coordenadas planas N=156290,00 e E=585290,00, situado na sua confluência com outro igarapé, também sem denominação; deste, pelo igarapé principal, limite natural com terras indígenas Yanomani, sentido montante, até o marco P-9, de coordenadas planas N=156030,00 e E=590920,00, localizado em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, por uma linha seca, até o marco P-10, de coordenadas planas N=156910,00 e E=592710,00; deste, por uma linha seca, limite com terras indígenas Yanomani, até o marco P-11, de coordenadas planas N=164600,00 e E=611230,00; deste, por uma linha seca, limite com terras devolutas da União, até o marco P-12, de coordenadas planas N=110560,00 e E=611260,00; deste, por uma linha seca, limite com terras devolutas da União, até o marco P-13, de coordenadas planas N=110475,00 e E=554825,00, situado na linha limite interstadual entre Amazonas e Roraima; deste, por uma linha seca, acompanhando o limite interstadual citado, até o marco P-1, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 166103,4400 ha (cento e sessenta e seis mil, cento e três hectares, quatro mil e quatrocentos centiares).

XVI - Gleba Cinzento - Projeto Fundiário Tocantins - Município de Marabá/PA - Perímetro 208.000,00 metros. Partindo da foz do Rio Cinzento situado à margem esquerda do Rio Itacaiunas, sobe-se pela margem esquerda daquele Rio até encontrar a divisa de Municípios de São Felix do Xingu e Marabá; desse ponto, segue-se pela referida divisa na direção geral Norte até encontrar o Igarapé Luiz Gonçalves, afluente da margem direita do Rio Tapirapé; desse ponto, desce-se o referido Igarapé por sua margem direita até sua confluência com o Rio Tapirapé pela sua margem direita; desse ponto, desce-se o referido Rio por sua margem direita até encontrar sua confluência com um afluente sem denominação por sua margem direita de meridiano 50°20'56"WGr e paralelo 5°37'39"S, desse ponto sobe-se o referido Igarapé por sua margem direita, até encontrar o vértice do título nº 1 de meridiano 50°24'16"WGr e paralelo 5°41'28"S, desse ponto com AZ 160°30'00" segue-se por uma linha de aproximadamente 7.500m (sete mil e quinhentos metros), até encontrar o Rio Itacaiunas pela margem esquerda, desse ponto sobe-se o referido Rio por sua margem esquerda até encontrar a foz do Rio Cinzento, ponto de partida do presente Polígono, que encerra uma área de aproximadamente 165.800,0000 ha (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos hectares).

XVII - Gleba Aquiri - Projeto Fundiário Tocantins - Município de Marabá/PA - Perímetro 219.900,00 metros. Partindo do Ponto P-1, de coordenadas geográficas 50°30'32"WGr e 5°52'38"Sul, cravado na foz do Rio Cinzento, com a margem esquerda do Rio Itacaiunas; deste, segue-se à montante do Rio Itacaiunas, pela sua margem esquerda no sentido geral Sudoeste numa distância de aproximadamente 30.000,00m (trinta mil metros) até o ponto P-2 de coordenadas geográficas 50°44'10"WGr e 05°57'49"Sul, situado na foz do Rio Aquiri, com a margem esquerda do Rio Itacaiunas; deste, segue-se à montante do Rio Aquiri pela sua margem esquerda no sentido geral Sudoeste, numa distância de aproximadamente 70.000,00 (setenta mil metros) até o ponto P-3 de coordenadas geográficas 51°20'27"WGr e 06°01'05"Sul, situado na cabeceira do Rio Aquiri; deste, segue-se no rumo 90°00'W, numa distância de 3.900,00 metros (três mil e novecentos metros), até o ponto P-4, de coordenadas geográficas 51°22'38"WGr e 06°01'05"Sul, cravado na linha divisória de Municípios de Marabá e São Felix do Xingu; deste, segue-se a referida linha divisória de Municípios no sentido geral Nordeste numa distância de aproximadamente 67.000,00m (sessenta e sete mil metros) até o ponto P-5, de coordenadas geográficas 50°55'54"WGr e 05°47'10"Sul, cravado na linha divisória de Municípios de Marabá e São Felix do Xingu; deste, segue-se no rumo 90°00'E, numa distância de 5.000,00m (cinco mil metros), até o ponto P-6, de coordenadas geográficas 50°53'10"W e 05°47'10"Sul, cravado na cabeceira do Rio Cinzento; deste, segue-se à jusante do referido rio pela sua margem direita no sentido geral Sudeste, numa distância de aproximadamente 44.000,00m (quarenta e quatro mil metros), até o ponto P-1, de coordenadas geográficas 50°30'32"WGr e 05°52'38"Sul, ponto inicial da descrição deste Perímetro, que encerra uma área de aproximadamente 141.400,0000 ha (cento e quarenta e um mil e quatrocentos hectares).

XVIII - Gleba Mossoró - Projeto Fundiário Altamira - Município de Altamira/PA - Perímetro 450.250 metros. Tomando-se como origem o marco "A", de coordenadas geográficas longitude 53°05'40"WGr, e latitude 03°55'35"S, situado na confluência do Igarapé Pedro Arcângelo com o rio Iriri em sua margem direita, em frente à Ilha Grande do Iriri, segue-se pelo igarapé Pedro Arcângelo, em direção montante numa distância aproximada de 37.500 m (trinta e sete mil e quinhentos metros), divisa com a Reserva Indígena Kararahô, até o marco "B", situado na nascente do igarapé acima referido, de coordenadas geográficas longitude 53°10'18"WGr, e latitude 04°13'15"S; deste, ainda margeando a Reserva Indígena Kararahô numa distância aproximada de 28.750m (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta metros), até o marco "C", confluência de um igarapé sem nome com o igarapé Baliza em sua margem esquerda, de coordenadas geográficas longitude 53°01'00"WGr e latitude 04°24'36"S; deste ainda margeando a Reserva Indígena Kararahô numa distância aproximada de 37.500m (trinta e sete mil e quinhentos metros), até o marco "D", situado na margem esquerda do rio Xingu, aproximadamente a 3.400 metros a jusante da cachoeira do Cajuro; deste, no rio, de coordenadas geográficas longitude 52°44'00"WGr e latitude 04°15'36" S; deste, segue-se pela margem esquerda do rio Xingu, em direção a montante, numa distância aproximada de 12.500 m (doze mil e quinhentos metros), até o marco "H", confluência do igarapé Baliza com o rio Xingu, de coordenadas geográficas longitude 52°43'42"WGr; e latitude 04°22'33" S; deste, por uma linha seca, limite da faixa dos 100 Km em relação a rodovia BR-230, numa distância aproximada de 92.500 m (noventa e dois mil e quinhentos metros), divisa com terras do ITERPA, até o marco "I", de coordenadas geográficas longitude 53°30'00"WGr, e latitude 04°39'22"; deste, por uma linha seca, limite da faixa dos 100 Km em relação a rodovia BR-230, numa distância aproximada de 12.500m (doze mil e quinhentos metros), divisa com terras do ITERPA, até o marco "J" interseção desta linha limite da faixa de 100 Km com o rio Novo, de coordenadas geográficas longitude 53°36'00" WGr e latitude 04°40'54"S; deste, pela margem direita do rio Novo, em direção a jusante, numa distância aproximada de 37.750m (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta metros), divisa com a gleba Carajari, até o marco "L", con

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
Diário Oficial
Data 23.03.88
Cidade Brasília DF

Fl. 9

fluência do rio Novo com o rio Iriri em sua margem direita, de coordenadas geográficas longitude 53°40'24"WGr e latitude 04°27'36"S; deste, segue-se pela margem direita do rio Iriri, em direção a jusante, numa distância aproximada de 105.000m (cento e cinco mil metros); divisa com a área do Projeto Fundiário Altamira até o marco "A", início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 315.700,0000 ha (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa hectares).

XIX - Globa Limão - Projeto Fundiário Cachimbo - Município de Itaituba/PA - Perímetro 454.750,00 metros. Inicia o perímetro da área junto ao PO, de coordenadas geográficas longitude 54°49'21"WGr e latitude 06°28'15"S, situado na margem esquerda do Rio Curuá com o Igarapé Pimental; deste, segue-se pelo Igarapé Pimental acima, pela sua margem esquerda na distância de 82.500m (oitenta e dois mil e quinhentos metros), chega-se ao P1, de coordenadas geográficas longitude 55°21'09"WGr e latitude 06°25'36"S, situado na nascente do Igarapé Pimental com uma linha seca; deste, segue-se por esta linha seca, com os seguintes rumos e distância de 87°30'5N e 13.750 (treze mil, setecentos e cinquenta metros) chega-se ao P2, de coordenadas geográficas longitude 55°28'48"WGr e latitude 06°26'00"S, situado na interseção desta linha seca com a margem esquerda de um Igarapé sem denominação; deste, segue-se este Igarapé sem denominação por esta sua mesma margem acima, na distância de 20.000m (vinte mil metros), chega-se ao P3, de coordenadas geográficas longitude 55°29'10"WGr e latitude 06°16'10"S, situado na nascente deste Igarapé sem denominação com uma linha seca; deste, segue-se esta linha seca, com os seguintes rumos e distâncias de 28°30'N e 37.500m (trinta e sete mil e quinhentos metros), chega-se ao P4, de coordenadas geográficas longitude 55°21'00"WGr e latitude 05°57'30"S, situado na nascente de um outro Igarapé sem denominação; deste, segue-se por este Igarapé sem denominação por esta sua margem direita abaixo, na distância de 23.000m (vinte e três mil metros) chega-se ao P5, de coordenadas geográficas longitude 55°16'15"WGr e latitude 05°46'30"S, situado na confluência do referido Igarapé, com o Rio Aruri, na margem esquerda; deste, atravessa-se o Rio Aruri para a sua margem direita e segue descendo o referido Rio por esta sua margem na distância de 65.000m (sessenta e cinco mil metros), chega-se ao P6, de coordenadas geográficas longitude 55°32'15"WGr e latitude 05°29'45"S, situado na confluência do Rio Aruri com a margem esquerda de um Igarapé sem denominação; deste, subindo este Igarapé por sua margem esquerda na distância de 14.000m (quatorze mil metros) chega-se ao P7, de coordenadas geográficas longitude 55°31'15"WGr e latitude 05°24'08"S, situado na interseção deste Igarapé com uma linha seca; deste, segue-se esta linha seca com os seguintes rumos e distância de 90°00'N e 67.000 (sessenta e sete mil metros) chega-se ao P8, de coordenadas geográficas longitude 54°55'00"WGr e latitude 05°24'08"S, situado na interseção da linha seca anterior com uma outra linha seca; deste, segue-se por esta outra linha seca, com os seguintes rumo e distância de 15°05'S e 105.000m (cento e cinco mil metros), chega-se ao P9, de coordenadas geográficas longitude 54°40'24"WGr e latitude 06°19'32"S, localizado na margem esquerda do Rio Curuá; deste, segue-se o Rio Curuá acima na distância de 27.000 metros (vinte e sete mil metros), chega-se ao PO, ponto inicial da descrição do perímetro, que encerra uma área de aproximadamente 696.500,0000 ha (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos hectares).

XX - Globa Cururú - Projeto Fundiário Cachimbo - Município de Itaituba/PA - Perímetro 341.049,96m. Inicia o perímetro da área junto ao PO, situado na confluência do Igarapé Preto ou Piáu, com afluente sem denominação, nas coordenadas geográficas longitude 57°31'00"WGr e latitude 08°25'40"S; deste, seguindo o citado afluente sem denominação no sentido a montante por sua margem esquerda, na distância de 30.000m (trinta mil metros) encontra-se o P1, situado nas margens do referido Igarapé sem denominação com um outro Igarapé sem denominação, nas coordenadas geográficas longitude 57°19'00"WGr e latitude 08°24'00"S, daí, seguindo o rumo 63°30'N e distância de 25.000 m (vinte e cinco mil metros), encontra-se o P2, localizado na confluência de dois Igarapés sem denominação, nas coordenadas geográficas longitude 57°07'00"WGr e latitude 08°18'00"S; daí, seguindo um dos afluentes acima citado por sua margem direita no sentido a jusante e distância de 23.000m (vinte e três mil metros), até sua deságuar no Rio Cururú, chega-se ao P3, de coordenadas geográficas longitude 57°01'00"WGr e latitude 08°09'00"S; deste ponto, situado às margens do Rio Cururú, segue-se pela margem esquerda do mesmo no sentido a montante e distância de 55.250m (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta metros), até o P4, nas coordenadas longitude 56°40'00"WGr e latitude 08°28'28"S, segue-se o rumo 180°00'00"S e distância de 48.550m (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta metros), chega-se ao P5, situado na margem direita do Rio Cururú-Açu, nas coordenadas geográficas longitude 56°40'00"WGr e latitude 08°54'49"S; onde seguindo o Rio Cururú-Açu, por sua margem direita no sentido a jusante e distância de 92.750m (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta metros), encontra-se o P7, situado às margens do citado rio, acima nas coordenadas geográficas longitude 57°11'55"WGr e latitude 08°45'15"S, daí, segue o rumo 69°30'NW e distância de 7.499,96m (sete mil, quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e seis centímetros) chega-se ao P8, situado na nascente do Igarapé Preto ou Grande Piáu, nas coordenadas geográficas longitude 57°15'53"WGr e latitude 08°43'53"S; deste, segue a margem direita do Igarapé Preto ou Grande Piáu no sentido a jusante e distância de 57.000m (cinquenta e sete mil metros), encontra-se o PO, ponto inicial da descrição do perímetro, que encerra uma área de aproximadamente 439.583,2100 ha (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três hectares e dois mil centímetros e oitenta e oito centésimos).

XXI - Globa Juruena - Projeto Fundiário Cachimbo - Município de Itaituba/PA - Perímetro 500.039,02 metros. Inicia o perímetro da área junto ao PO, situado na margem direita do Rio Tapajós, confluência com o Rio Anipiri, de coordenadas geográficas longitude 58°08'00"WGr e latitude 07°19'00"S; deste segue-se pela margem esquerda do Rio Anipiri no sentido a montante, na distância de 190.701,70 m (cento e noventa mil, setecentos e um metros e setenta centímetros) até ao P1, de coordenadas geográficas longitude 57°27'00"WGr e latitude 07°56'00"S; deste ponto, segue uma linha reta de azimute 90°00' e distância 42.333,32m (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três metros e trinta e dois centímetros), até ao P2 na margem do Rio Cururú - geográficas longitude 57°04'00"WGr e latitude 07°56'00"S, e seguindo o citado rio pela mesma margem no sentido a montante na distância de 28.000m (vinte e oito mil metros), encontra-se o P3, na confluência do mesmo rio com o afluente sem denominação.

COM - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

Nome **DIÁRIO Oficial**

Data **23/03/88**

Cidade **BRASILIA DF**

FL. 10

nominação, de coordenadas geográficas longitude 57°01'00"WGr e latitude de 08°09'00"S, segue-se o citado afluento sem denominação por sua margem esquerda no sentido a montante, na distância de 25.000m (vinte e cinco mil metros), chega-se ao P4 de coordenadas geográficas longitude 57°07'00"WGr e latitude 08°18'00"S; de onde, segue uma rota de azimute 243°00'SW e distância de 25.000m (vinte e cinco mil metros), chega-se ao P5, situado às margens de um igarapé sem denominação, de coordenadas geográficas longitude 57°19'00"WGr e latitude 08°24'00"S; daí, segue-se o citado igarapé por sua margem direita, no sentido a jusante na distância de 30.000m (trinta mil metros), até ao P6, situado na confluência deste igarapé percorrido com o Igarapé Preto ou Grande Pião, de coordenadas geográficas longitude 57°31'00"WGr e latitude 08°25'45"S, segue o Igarapé Preto ou Grande Pião por sua margem direita na distância de 24.000m (vinte e quatro mil metros), no sentido a jusante, chega-se ao P7, situado às margens do Rio Teles Pires, de coordenadas geográficas longitude 57°40'00"WGr e latitude 08°22'00"S; deste ponto, segue pela margem direita no sentido a jusante, na distância de 135.000m (cento e trinta e cinco mil metros), chega-se ao P0, ponto inicial da descrição do perímetro, que encerra uma área de aproximadamente 429.500,0000 ha (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos hectares).

XXII - Gleba da Prata - Projeto Fundiário Cachimbo - Município de Itaituba-PA - Perímetro 276.714,31m. Tomando-se como origem o marco P-0, de coordenadas planas N=9412625,00 e E=502950,00, situado na margem direita do Rio Tapajós, na sua confluência com o Rio Ratão, segue-se pela margem direita do primeiro, num percurso aproximado de 25.880,00 metros sentido jubante, até o Marco P-1, de coordenadas planas N=9428500,00 e E=517800,00, situado em sua confluência com o Igarapé Putica; deste polo igarapé citado num percurso aproximado de 26.820,00 metros, até o marco P-2, de coordenadas N=9409675,00 e E=535375,00; situado na margem do Igarapé Putica, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste por uma linha, segue-se até o marco P-3, de coordenadas planas N=9391950,00 e E=557875,00, situada na nascente do Igarapé Preto; deste, descendo o referido Igarapé, num percurso aproximado de 29.810,00 metros, até o marco P-4, de coordenadas planas N=9418200,00 e E=563775,00, situado na confluência do Igarapé Preto com o Rio Jamaxim; deste pela margem do Rio Jamaxim, no sentido montante num percurso aproximado de 40.470,00 metros, até o marco P-5, de coordenadas planas N=9405750,00 e E=598050,00, situado na confluência do Rio Tocantins com o Rio Jamaxim; deste, pela margem esquerda do Rio Tocantins, sentido montante, num percurso aproximado de 23.510,00 metros, até o marco P-6, de coordenadas planas N=9385125,00 e E=591200,00, situado na margem esquerda do Rio Tocantins; deste, por uma linha seca até o marco P-7, de coordenadas planas N=9385150,00 e E=525375,00, situado na margem direita do Rio Ratão, em sua confluência com um igarapé sem denominação; deste, pela margem direita do Rio Ratão, num percurso aproximado de 36.250,00 metros, até o marco P-0, início da descrição deste polígono, que encerra uma área de aproximadamente 220.034,2000 ha (duzentos e vinte mil, trinta e quatro hectares, e dois mil centímetros).

XXIII - Gleba Damião - Projeto Fundiário Cachimbo - Município de Itaituba-PA - Perímetro 345.258 metros. Inicia o perímetro da área junto ao P0, de coordenadas geográficas longitude 56°50'45"WGr e latitude 05°10'30"S, situado na confluência de um igarapé sem denominação, com o Rio Tapajós, pela sua margem direita, de onde prossegue-se por esta mesma margem rio abaixo com a distância de 52.500m (cinquenta e dois mil e quinhentos metros), até encontrar-se o P1, de coordenadas geográficas longitude 56°40'10"WGr e latitude 04°45'30"S, localizado na interseção da margem direita do Rio Tapajós com a linha sul 86 Distrito nº 68.443/71; daí segue-se pela referida linha, no rumo 82°45'00"NE, com uma distância de 64.100m (sessenta e quatro mil e cem metros), até encontrar-se o P2, de coordenadas geográficas longitude 56°05'30"WGr e latitude 04°41'00"S, local onde se cruza a referida linha com a linha limite da Gleba Aruri; prossegue-se desta vez pela linha limite da Gleba Aruri no rumo 62°30'00"SW com distância de 4.000m (quatro mil metros) até encontrar-se o P122, de coordenadas geográficas longitude 56°07'37"WGr e latitude 04°42'05"S, em um rumo 55°00'00"SW com distância de 3.689,82m (tres mil, seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e dois centímetros) até encontrar o P121, de coordenadas geográficas longitude 56°09'13"WGr e latitude 04°43'10"S; no rumo 29°00'00"SW, com distância de 7.334,31m (sete mil, trezentos e trinta e quatro metros e trinta e um centímetros) até encontrar-se o P120, de coordenadas geográficas longitude 56°11'13"WGr e latitude 04°46'44"S, com um rumo 46°10'00"SW, com uma distância de 5.960,91m (cinco mil, novecentos e sessenta metros e noventa e um centímetros), encontra-se o P119, de coordenadas geográficas longitude 56°13'28"WGr e latitude 04°48'57"S; e com rumo 29°50'00"SW, e com distância de 8.259,47m (oito mil duzentos e cinquenta e nove metros e quarenta e sete centímetros) encontra-se o P118, de coordenadas geográficas longitude 56°15'40"WGr e latitude 04°52'50"S, com um rumo 11°00'00"SW e distância de 4.350,92m (quatro mil, trezentos e cinquenta metros e noventa e dois centímetros) encontra-se o P117, de coordenadas geográficas longitude 56°16'02"WGr e latitude 04°54'47"S, com um rumo 23°20'00"SW e distância de 5.413,61m (cinco mil, quatrocentos e treze metros e sessenta e um centímetros) encontra-se o P116, de coordenadas geográficas longitude 56°17'16"WGr e latitude 04°57'45"S; onde segue-se com um rumo 04°50'00"SB, e distância de 5.249,16m (cinco mil, duzentos e quarenta e nove metros e dezesseis centímetros) até encontrar o P115, de coordenadas geográficas longitude 56°17'03"WGr e latitude 05°00'56"S; com um rumo 27°12'00"SB e distância de 5.013,61m (cinco mil, treze metros e sessenta e um centímetros) até encontrar o P114, de coordenadas geográficas longitude 56°15'32"WGr e latitude 05°03'03"S, com um rumo 21°00'00"SB e distância de 4.624,65m (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o P113, de coordenadas geográficas longitude 56°15'00"WGr e latitude 05°05'24"S, com um rumo de 39°02'00"SB e distância de 3.412,04m (tres mil, quatrocentos e doze metros e quatro centímetros) até encontrar o P112, de coordenadas geográficas longitude 56°13'45"WGr e latitude 05°06'52"S, com um rumo 36°00'00"SB e distância 10.794,16m (dez mil, setecentos e noventa e quatro metros e dezesseis centímetros), até encontrar o P111, de coordenadas geográficas longitude 56°10'46"WGr e latitude 05°11'03"S, com um rumo 38°05'00"SB, e distância de 6.779,58m (seis mil, setecentos e setenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até encontrar o marco M49/39, de coordenadas geográficas longitude 56°08'10"WGr e latitude 05°14'15"S, com rumo 15°00'00"SB e distância 5.016,03m (cinco

CIMI - SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
 Fonte: DINAMIO OFICIAL
 Data: 23/03/88
 Cidade: BRASÍLIA DF

fl. 11

mil, dezessets metros e oitenta e tres centímetros), até encontrar o M43/41, de coordenadas geográficas longitude 56°07'32"WGr e latitude.. 05°16'49"S e com rumo 37°45'00"SE e distância de 5.634,65m (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o M49/43, de coordenadas geográficas longitude 56°05'41" WGr e latitude 05°19'13"S; segue-se um rumo 42°00'00"SE e distância de.... 7.024,30m (sete mil, vinte e quatro metros e trinta centímetros) encontra-se o P110, de coordenadas geográficas longitude 56°02'58"WGr e latitude 05°22'09"S; segue-se um rumo 70°00'00"SE e distância 1.750,00 m (hum mil, setecentos e cinquenta metros), encontra-se o P19 de coordenadas geográficas longitude 56°02'00"WGr e latitude 05°22'35"S, situado à margem direita do Rio Jamanxim, com a linha limite da Global Aruá; prossegue-se então pelo referido rio, pela sua margem direita, sentido de sua foz, com uma distância de 50.000,00m (cinquenta mil metros), onde encontra-se o P20, de coordenadas geográficas longitude 56°24'15" WGr e latitude 05°15'22"S e com um rumo 38°12'00"SW, transpõe-se o referido rio para sua margem esquerda, confluência com o Igarapé Preto, com uma distância de 1.500,00m (hum mil e quinhentos metros) até encontrar o P21, de coordenadas geográficas longitude 56°24'40"WGr e latitude de 05°16'05"S; sobe-se o Igarapé Preto por sua margem esquerda, distância de 30.000,00m (trinta mil metros) até encontrar o P22, de coordenadas geográficas longitude 56°31'00"WGr e latitude 05°28'34"S; daí, segue-se em um rumo 55°00'00"NW, por uma linha seca, com distância de... 11.850,00m (onze mil, oitocentos e cinquenta metros), até encontrar o P23, de coordenadas geográficas longitude 56°36'16"WGr e latitude.... 05°24'52"S, situado na nascente do igarapé sem denominação; daí, desce pela margem direita do referido igarapé no rumo NW, percorrendo uma distância de 41.000,00m (quarenta e um mil metros) até o PO, ponto inicial da descrição do perímetro, que encerra uma área de aproximadamente 440.500,0000ha (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos hectares).

Art. 2º - Poderão ser afetadas a uso especial do Exército, dependendo de prévia manifestação, terras públicas federais, situadas na Amazônia Legal, inclusive as da Faixa de Fronteira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1988 ;
 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY
 Leonidas Pires Gonçalves

Comando Militar do Nordeste
 Ministério da Justiça
 SECRETARIA NACIONAL
 CAIXA POSTAL 18-1150
 CEP 70.000 - Brasília - DF - Brasil

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DESP

CLASS. : _____

DATA : 27 05 88

PG. : capa
2

Um decreto reserva área para Exército

O Exército recebeu para administrar quase cinco milhões de hectares de terras na Amazônia — uma área superior à dos Estados de Sergipe e Alagoas. O decreto que formaliza a entrega foi assinado no final de março pelo presidente José Sarney e pelo ministro do Exército, Leônidas Feres Gonçalves, e não especifica para que finalidade as terras servirão.

Página 2

Exército tem 23 glebas na Amazônia

**BELEM
AGÊNCIA ESTADO**

O Exército ficará com quase cinco milhões de hectares de terras na Amazônia, área superior à dos estados de Sergipe e Alagoas juntos, para usar principalmente como campo de manobras, testes e implantação de quartéis. Essa área, cuja destinação foi definida em decreto pelo presidente José Sarney no final de março, está excluída do patrimônio fundiário que a União vai devolver aos estados da região por causa da extinção do decreto-lei 1.164 que, em 1971, federalizou 85% das terras devolutas estaduais da Amazônia.

De acordo com o decreto-lei 2.363, de outubro de 87, o próprio Ministério do Exército selecionou as áreas que lhe ficarão reservadas. Ao todo, são 23 glebas, somando 4.998.300 hectares. A área não inclui outros quatro milhões de hectares que pertencem ao Estado-Maior das Forças Armadas em Itaituba, no Pará. O município é o maior produtor de ouro do País e praticamente metade de suas terras ficará sob controle militar.

Ivan aumenta as trapalhadas do SNI

Um ano depois da declaração da moratória pelo governo do presidente José Sarney, fica historicamente resolvida uma amarga polêmica da época: o calote foi decretado porque o Brasil estava literalmente sem reservas para pagar suas contas. À época, o governo dizia que o nível das reservas era de 3,9 bilhões de dólares e o professor Affonso Celso Pastore, ex-presidente do Banco Central, assegurava que essa informação era falsa — o Brasil, segundo seus cálculos, não tinha mais do que 500 milhões de dólares em moeda forte. O Serviço Nacional de Informações, através de seus conhecidos sistemas de auscultação da opinião alheia, soube que Pastore, em conversas telefônicas, contestava a afirmação oficial — e o próprio general Ivan de Souza Mendes saiu a campo para desmentir-la, dizendo que era “falsa” e “impatriótica”. O tempo encarregou-se de colocar a verdade no seu lugar, e hoje em dia o próprio presidente Sarney informa a quem quiser que na base da moratória estava a simples falta de dinheiro no bolso. Ou seja, o general Ivan sabia o que Pastore dizia, mas não sabia quais eram as reservas, e, se em vez de desmenti-lo tivesse respeitado a informação, teria se evitado que o SNI adicionasse mais uma trapalhada a sua longa crônica de bizarrices.



Ivan: tinha US\$ 3,9 bilhões

Exército é o maior latifundiário

No ranking dos maiores proprietários de terras do Brasil, a UDR perde de longe para os primeiros colocados. Um levantamento feito pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário revela que o maior latifundiário do país é o Exército brasileiro, proprietário de 5 milhões de hectares só na Amazônia. O segundo colocado, com 4 milhões, é o Estado-Maior das Forças Armadas. Em seguida, vem a madeireira Manasa — empresa que recentemente escapou ao controle do empresário Sérgio Carlos Lupattelli, que teve que vender a maior parte de suas ações para fugir à falência —, com 3,9 milhões de hectares e, por fim, o Projeto Jari, com 1,6 milhão de hectares. A posse das terras pelo Exército foi regulamentada pelo Decreto n.º 95859, que lhe concede áreas para manobras militares, exercícios de tiro e construção de quartéis.

Maestro Muti sofreu no Anhembi

Antes de deixar o Brasil, na noite da última sexta-feira, o maestro napolitano Riccardo Muti, regente da Orquestra da Filadélfia, vibrava de satisfação com o resultado de sua primeira turnê pela América Latina, que incluiu também Argentina e Venezuela. Apenas uma nota destoante soou ao longo dos 22 dias da excursão: as duas apresentações no Palácio das Convenções do Anhembi, em São Paulo. “Não deveriam permitir que artistas sérios tocassem naquela espécie de galpão”, disse o maestro, com toda razão. Anhembi, como seu próprio nome diz, serve para convenções e palestras, mas nunca para um concerto de música por causa da sua péssima acústica. Mas Muti, lembrando os aplausos que recebeu em São Paulo, não quis insistir em suas queixas: “O público foi maravilhoso, e nós fizemos o humanamente possível para que ele não sofresse conosco”. Esse sofrimento só terá fim quando o Teatro Municipal de São Paulo concluir a sua temporada de reformas até julho deste ano.

VEJA, 8 DE JUNHO, 1988

Piloto da Varig evita desastre no ar

Um grave acidente aéreo quase ocorreu nos céus do Planalto Central na semana passada. Graças à perícia do piloto de um DC-10 da Varig, que arremeteu violentamente o avião quando já estava em fase final de aterrissagem, com o trem de pouso baixado e travado, evitou-se a colisão com um Boeing 737/200 da Vasp, que estava levantando voo no aeroporto de Brasília com destino a Goiânia. O comandante da Vasp desobedeceu às instruções da torre de controle e por pouco não provocou uma tragédia envolvendo 350 passageiros nos dois vôos. O quase-acidente gerou mudanças no controle aéreo do Distrito Federal e, a partir desta semana, a torre de controle passa ao comando do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta), em substituição ao Serviço Regional de Proteção ao Voo.

Intervenção paira sobre Manaus

A onda de intervenções nas prefeituras navega agora pelo Rio Amazonas. O governador Amazonino Mendes tem pronto desde a semana passada um parecer do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas com todas as justificativas necessárias para a intervenção na prefeitura de Manaus e o afastamento do atual ocupante, Manuel Ribeiro. Ao examinar as contas de Ribeiro do ano passado, o conselho constatou inúmeras irregularidades como a compra de uma frota de ônibus sem a necessária autorização da Câmara Municipal e o superfaturamento das obras de uma nova praça no centro da cidade. Com base no parecer do Conselho de Contas, o governador Amazonino está decidido a decretar a intervenção em Manaus por 120 dias.

Chove na cabeça de Moreira Franco

O governador do Rio de Janeiro, Wellington Moreira Franco, já tem uma nova missão assim que a situação nas favelas cariocas ficar mais tranqüila. Trata-se da reforma do Palácio Laranjeiras, a residência oficial do governador. É uma operação complexa que envolve o desmantelamento de milhões de telhas de ardósia importadas da França no começo do século para impermeabilização do teto. Com as últimas chuvas, as gotas que pingavam na mesa da sala de jantar e até no quarto de dormir se transformaram em verdadeiras enxurradas e as tradicionais bacias espalhadas pelo palácio eram esvaziadas toda hora.



Moreira: teto furado

América do Sul se une no turismo

Os governos de dez países da América do Sul pretendem lançar até o final do ano uma milionária campanha publicitária para atrair turistas dos Estados Unidos e da Europa. Trata-se do Passaporte Sul-americano, idéia inspirada no Europass, que garante 20% de desconto em passagens aéreas, hotéis, restaurantes, compras e passeios nesses dez países, além de um seguro contra roubo. Hoje, apenas Brasil e Argentina têm promoções semelhantes em seus territórios.

ALESSANDRO PORRO e LAURENTINO GOMES, com sucursais

**CEDI Centro Ecumênico
de Documentação e Informação**

DECRETO 95.859 DE 22 DE MARÇO DE 1988
AFETA A USO ESPECIAL DO EXÉRCITO AS TERRAS:

I	Projeto Corumbiara, Vilhena/RO	7.378,0820 ha
II	Terras Devolutas, Vilhena/RO	8.047,7500 ha
III	Projeto Corumbiara, Vilhena/RO	688,7413 ha
IV	Projeto Corumbiara, Vilhena/RO	795,3464 ha
V	Projeto Corumbiara, Vilhena/RO	355,0437 ha
VI	Projeto Corumbiara, Vilhena/RO	355,0252 ha
VII	Projeto Fundiário Alto Madeira, Porto Velho/RO	53.634,0500 ha
SUB-TOTAL - RONDÔNIA		71.234,0386 ha
VIII	Projeto Fundiário Humaitá, Humaitá/AM	47.676,7728 ha
IX	Projeto Fundiário Humaitá, Humaitá/AM	468.790,0000 ha
X	Projeto Fundiário Humaitá, Humaitá/AM	1.813,6244 ha
XI	Área Devoluta, São Gabriel da Cachoeira/AM	1.016.350,8000 ha
SUB-TOTAL - AMAZONAS		1.534.631,1972 ha
XII	Projeto Fundiário Roraima, Caracaraí/RR	86.098,7250 ha
XIII	Projeto Fundiário Roraima, Caracaraí/RR	350.960,4520 ha
XIV	Projeto Fundiário Roraima, Caracaraí/RR	106.911,6050 ha
XV	Projeto Fundiário Roraima, Caracaraí/RR	166.103,4400 ha
SUB-TOTAL - RORAIMA		710.074,2220 ha
XVI	Projeto Fundiário Tocantins, Marabá/PA	165.800,0000 ha
XVII	Projeto Fundiário Tocantins, Marabá/PA	141.400,0000 ha
XVIII	Projeto Fundiário Altamira, Altamira/PA	315.790,0000 ha
XIX	Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA	696.500,0000 ha
XX	Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA	439.583,2188 ha
XXI	Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA	429.500,0000 ha
XXII	Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA	220.034,2000 ha
XXIII	Projeto Fundiário Cachimbo, Itaituba/PA	440.500,0000 ha
SUB-TOTAL - PARÁ		2.849.107,4188 ha
T O T A L		5.165.046,8766 ha

Brasília, 29 de março de 1988.

D. Aldo,

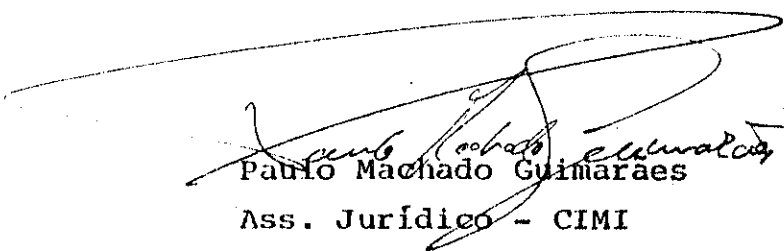
O Presidente da República, através do Dec. nº 95.859, de 22/03/88, publicado no D.O.U. de 23.03.88, afetou a uso especial do Exército, 23 lotes de terras públicas federais, nos Estados de Rondônia, Amazonas, Pará e no Território Federal de Roraima.

Como vários desses lotes, segundo suas discriminações confrontam com terras indígenas e por não sabermos se estão corretas tais informações, remetemos cópia em anexo, para que as respectivas equipes de área e/ou do Regional possam analisar o caso de maneira mais detalhada.

Seria importante identificar qual o uso que o Exército dará a cada uma, de maneira a podermos acompanhar com mais proximidade tal movimentação governamental.

Acredito ser, quando possível, interessante que as comunidades indígenas localizadas nas proximidades destes lotes sejam informadas.

No aguardo de informações segue um abraço.



Paulo Machado Guimarães

Ass. Jurídico - CIMI